

up. 1707104. Tauiillo - 16.12.04.

300  
m



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br) e-mail: [legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br)

Assessoria de Bancada do PDT

## REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1548/2004

Campo Mourão, 01/12/04 Horas 14:47

PROTOCOLISTA

|                       |               |
|-----------------------|---------------|
| APROVADO POR          | UNANIMIDADE + |
| Sala das sessões      | MAIORIA       |
| <u>01/12/04</u>       |               |
|                       |               |
| <b>Celso Hruschky</b> |               |
| 1º Vice-Presidente    |               |

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

02/12/04

**Janir Barbosa Branco**  
2º Secretário

O VEREADOR subscritor do presente, no uso das atribuições que o artigo 137, inciso III, do Regimento Interno da Casa, lhe confere, REQUER, a Mesa o envio de ofício ao Senhor **TAUILLO TEZELLI - PREFEITO MUNICIPAL**, solicitando a seguinte informação:

1. SE ESTÁ SENDO CUMPRIDA A LEI Nº 1644 DE 7 DE OUTUBRO DE 2002 QUE - "ORGANIZA E DISCIPLINA OS SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO DOS PODERES DO MUNICÍPIO".

=cont.=



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br) e-mail: [legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br)

Assessoria de Bancada do PDT

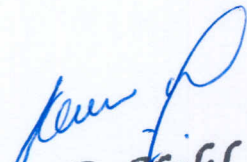
### JUSTIFICATIVA

Pois gostaríamos de saber como é aplicado e realizado o sistema Interno de Controle, uma vez que o mesmo gera a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do município, através de um órgão gerencial com vistas a evitar e impedir o erro, a ineficiência e a fraude, dentro da administração pública.

Termos em que

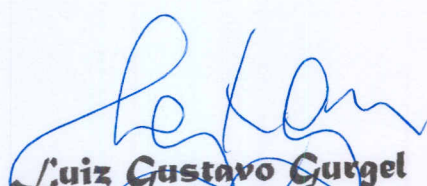
Pede Deferimento

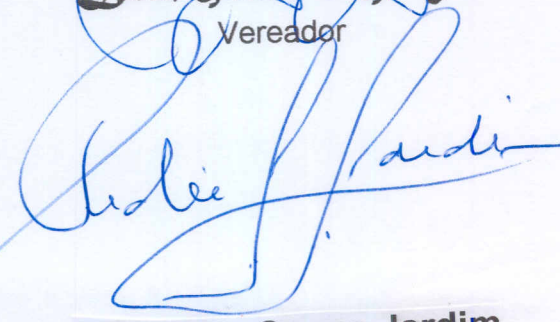
SALA DAS SESSÕES CAMPO MOURÃO, 30 de novembro de 2004.

  
**Luiz C. Kehl**  
2º Vice-Presidente

R173 Requerimento- Controle Interno

  
**Edson Battilani**  
Vereador

  
**Luiz Gustavo Gurgel**  
Vereador

  
**Sidnei de Souza Jardim**

## **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

☒ ***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)  
☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n.º.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

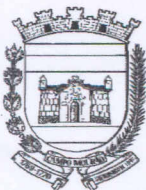
☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 01 de dezembro de 2004.



**Dione Clei Valério da Silva**  
Chefe da Divisão Legislativa



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPOMOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

303  
m

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

|                                                  |                   |                          |             |
|--------------------------------------------------|-------------------|--------------------------|-------------|
| ( ) Indicação nº                                 | _____ /2004       | ( ) Projeto de Lei nº    | _____ /2004 |
| ( ) Indicação Legislativa nº                     | _____ /2004       | ( ) Projeto de Resolução | _____ /2004 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento | <u>1548</u> /2004 | ( ) Emenda à L.O.M. nº   | _____ /2004 |
| ( ) Outros                                       | _____ /2004       | ( ) Moção nº             | _____ /2004 |

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

( ) Verificação de Prejudicialidade.

( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....

( ) Inconstitucional por ferir:.....

( ) Inorgânico por ferir:.....

( ) Ilegal por ferir:.....

( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

( ) Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

( ) Parecer Jurídico em anexo.

( ) Diligências necessárias ou sugeridas:.....

( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.

( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 01/12/2004.

☒ favorável à tramitação.

( ) favorável à tramitação com emendas.

( ) Pela apresentação de substitutivo

( ) Contrário à tramitação

( ) ..... Emendas em anexo.

( ) Substitutivo em anexo.

( ) Diligências.

  
GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312